



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982**

**CNPJ 01.992.451/0001-15**

**Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR**

## **INDICAÇÃO Nº 133/2025**

**AUTOR:** Vereador Maicon de Oliveira.

**ASSUNTO:** Corte de cabelo para alunos da rede municipal.

Altamira do Paraná, 23 de setembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que viabilize a criação de um programa social de corte de cabelo gratuito, destinado a atender os alunos da rede municipal de ensino.

**JUSTIFICATIVA:** O programa proposto visa beneficiar crianças e jovens estudantes da rede pública municipal, especialmente aqueles pertencentes a famílias de baixa renda, mediante autorização dos pais ou responsáveis.

Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, o que torna inviável o pagamento até mesmo de um simples corte de cabelo. Essa ação contribuirá não apenas para a higiene pessoal, mas também para a autoestima e o bem-estar emocional dos alunos.

Manter o cabelo limpo e bem cuidado traz uma sensação de renovação, aumenta a autoconfiança e promove um ambiente escolar mais saudável e acolhedor. Trata-se de uma medida simples, mas de grande impacto social e educacional.

Atenciosamente

---

**Vereador Maicon de Oliveira**